



**SINDICÂMARA**

**Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre**

Gestão 2014-2017

---

## **MINUTA – Pauta de Reivindicações da Categoria – Data-Base 2017**

### **Cláusulas de Natureza Econômica:**

**1** Reajuste das retribuições remuneratórias pelo percentual integral do IPCA no período de maio de 2016 a abril de 2017, acrescido de 3%, uma vez que não houve aumento real nos anos de 2015 e 2016 devido ao Acordo Coletivo de 2014;

**2** Aumento do valor unitário do auxílio-alimentação para R\$ 35,00;

**3** Pagamento do vale-transporte em dinheiro, como já é feito com o auxílio-alimentação, a fim de permitir o uso do benefício para todos os servidores, independentemente do modelo de transporte utilizado;

**4** Devolução administrativa dos valores do imposto de renda indevidamente retidos sobre as licenças saúde e gestante;

**5** Criação de grupo de trabalho paritário, entre a Administração da Casa e o Sindicâmara, para elaborar o cálculo dos valores atrasados da URV, a fim de permitir o cumprimento do acordo estabelecido pela Resolução de Mesa nº 474/14, alterada pela Resolução de Mesa nº 505/15, bem como ratificar o percentual de 11,98% adotado na RM 474/14;

**6** Retorno da carga horária semanal para 36 horas;

**7** Subsídios ao custo de assistência à saúde dos servidores (auxílio-saúde);

**8** Implantação, na integralidade, de todos os dispositivos do novo Plano de Carreira, Cargos e Salários, conforme texto elaborado em conjunto entre a Administração da Casa e o Sindicâmara, aprovado em Assembleia Geral dos servidores no ano passado, que propõe alterações no atual Plano de Cargos e Salários (Lei nº 5811/86).

### **Cláusulas de Natureza Social:**

**1** Criação de grupo de trabalho paritário, entre a Administração da Casa e o Sindicâmara, a fim de avaliar a estrutura administrativa da Câmara e dar continuidade

---



## **SINDICÂMARA**

### **Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre**

Gestão 2014-2017

---

aos estudos e levantamentos já realizados sobre as necessidades funcionais e estruturais da Câmara Municipal pelo GT/PCCS, entre os anos de 2013 e 2016;

**2** Criação de grupo de trabalho paritário, entre a Administração da Casa e o Sindicato, para avaliar a forma de interpretação e aplicação do artigo 90 da Lei Complementar nº 133 (Estatuto dos Funcionários) no Poder Executivo;

**3** Criação de grupo de trabalho paritário, entre a Administração da Casa e o Sindicato, para avaliar e sugerir melhorias na Resolução de Mesa nº 357/06, que regulamenta o Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre;

**4** Implantação no Sistema Ergon da LC 812/17, que possibilita o fracionamento das férias em dois períodos de, no mínimo, dez dias;

**5** Instalação de relógios-ponto nas alas sul e norte do terceiro andar;

**6** Permitir a utilização de um espaço no estacionamento da Câmara Municipal a fim de promover, uma vez por semana, um dia de 'Food Truck', com a oferta de diversas possibilidades de alimentação, não apenas aos servidores da Câmara, como também para os servidores dos diversos órgãos públicos do entorno;

**7** Melhorias gerais no estacionamento da Câmara Municipal: pavimentação ecológica, segurança em toda a área, iluminação eficiente, saída diária pela Loureiro da Silva no final do expediente, etc.;

**8** Vestiários com chuveiro e armários para os servidores da Câmara Municipal que utilizam a bicicleta como meio de transporte;

**9** Reativação do espaço destinado à horta comunitária na Câmara Municipal;

**10** Ações de valorização do respeito às diferenças e a não discriminação, mediante palestras e cursos a serem promovidos pela Câmara Municipal;

**11** Instalação de máquinas de venda automática de alimentos e bebidas;

**12** Implantação de um projeto de acessibilidade na Câmara Municipal;

**13** Liberação do membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes de Classes do Sindicato para os compromissos decorrentes da

---



**SINDICÂMARA**

**Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre**

Gestão 2014-2017

---

representação sindical em horário de expediente, bem como dos demais associados quando da realização de reuniões do conselho de representantes ou assembleias gerais.

**Aplicabilidade dos itens a serem atendidos:**

**1** Os itens a serem atendidos pela Administração da Casa irão compor o Acordo Coletivo da categoria para o ano de 2017; e

**2** Em caso de aprovação dos itens que implicam na criação de grupo de trabalho, solicitamos que estes sejam objeto de estudo formal, mediante emissão de Portaria, a fim de garantir a execução dos mesmos dentro do presente exercício.